



**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECISÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 86/2019.

**Data:** 11 de julho de 2019.

**EMENTA:** "Dispõe sobre o estacionamento específico privativo aos veículos especiais destinados ao transporte de valores".

Nos termos do art. 134<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, diante do parecer contrário das comissões competentes, determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 86/2017, de tudo cientificando-se o Vereador Márcio Beraldo, autor da proposição.

Campo Largo, 11 de julho de 2019.

  
**MÁRCIO ANGELO BERALDO**  
Presidente

Roseneide Daniel  
Ciente 12/07/19

Vereador Márcio Beraldo

<sup>1</sup> Art. 134 - O projeto de lei, que receber parecer contrário das Comissões competentes, será considerado prejudicial, implicando no seu arquivamento.